



PORTARIA Nº 459, DE PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que especifica dá outras providências."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder de suspender o gozo de férias de servidor, conforme conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspensa o gozo de férias concedidas a servidora **RAFAELA DA PONTE SOUSA**, anteriormente agendada para o gozo de 20 (vinte) dias restantes a partir de 04/12/2023 a 23/12/2023, em decorrência do interesse da administração pública.

Art. 2º – Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 20 (vinte) dias a partir de 08/01/2024 a 27/01/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 1º de dezembro de 2023

Luiz Fernando Santiago Silva
Secretário Interino de Administração e Planejamento
Decreto nº: 5065/2023